 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

## 1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é estabelecer procedimentos para a execução da funcionalidade "Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras", por meio das subfuncionalidades Incluir, Cancelar, Efetivar/Não Efetivar, Estornar e Consultar.

## 2. Considerações Iniciais

A funcionalidade "Transferência de *Instrumentos entre Unidades Gestoras*" permitirá a transferência dos Instrumentos entre as unidades orçamentárias/gestoras, encerrando-os na unidade de origem e incluindo-os na unidade de destino.

Existem algumas situações impeditivas para a transferência do instrumento, quais sejam:

- Pedidos de empenho (PED) não pagos, ou seja, com instrumento pendente de pagamento;
- Termo Aditivo (TAD) incluído e não autorizado.




### Atenção!

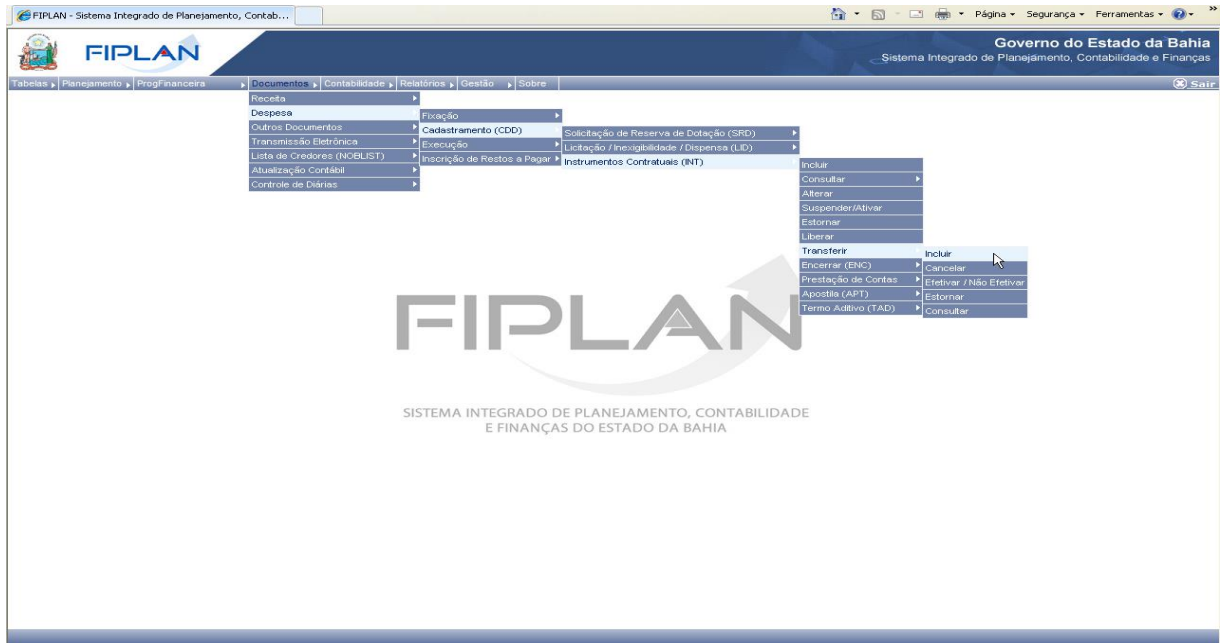
Para obter relação de PED não pagos (instrumento pendente de pagamento), deve-se extrair no Fiplan o FIP 848 – Relatório de Instrumentos com Pendências de Pagamento:

Para acessá-lo, seguir o seguinte caminho no Fiplan: Relatórios, Financeiro/Contábil, Relatórios Operacionais, Relatórios da Despesa, FIP 848 - Relatório de Instrumentos com Pendências de Pagamento.

A funcionalidade Transferência de Instrumento está disponível no sistema FIPLAN, conforme instruções descritas a seguir:

1. Selecionar o caminho DOCUMENTO → DESPESA → CADASTRAMENTO (CDD) → INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (INT) → TRANSFERIR - Incluir, Cancelar, Efetivar ou Não Efetivar, Estornar e Consultar.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015	
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes		
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022		




### 3. Transferir/Incluir Transferência

A unidade de origem deve realizar a inclusão da transferência, informando a UO e a UG de destino. Essa ação altera a situação do Instrumento para “*Em Transferência*”, até que a unidade de destino conclua a efetivação.

A primeira providência da unidade de origem será, utilizando a funcionalidade Transferir, opção Incluir, informar os instrumentos que serão transferidos para a unidade de destino, saneando antes todas as pendências existentes, inclusive os PED não pagos, ou seja, aqueles com Instrumento pendente de pagamento. Para que possa ser transferido, o instrumento não pode ter PED pendente de pagamento.

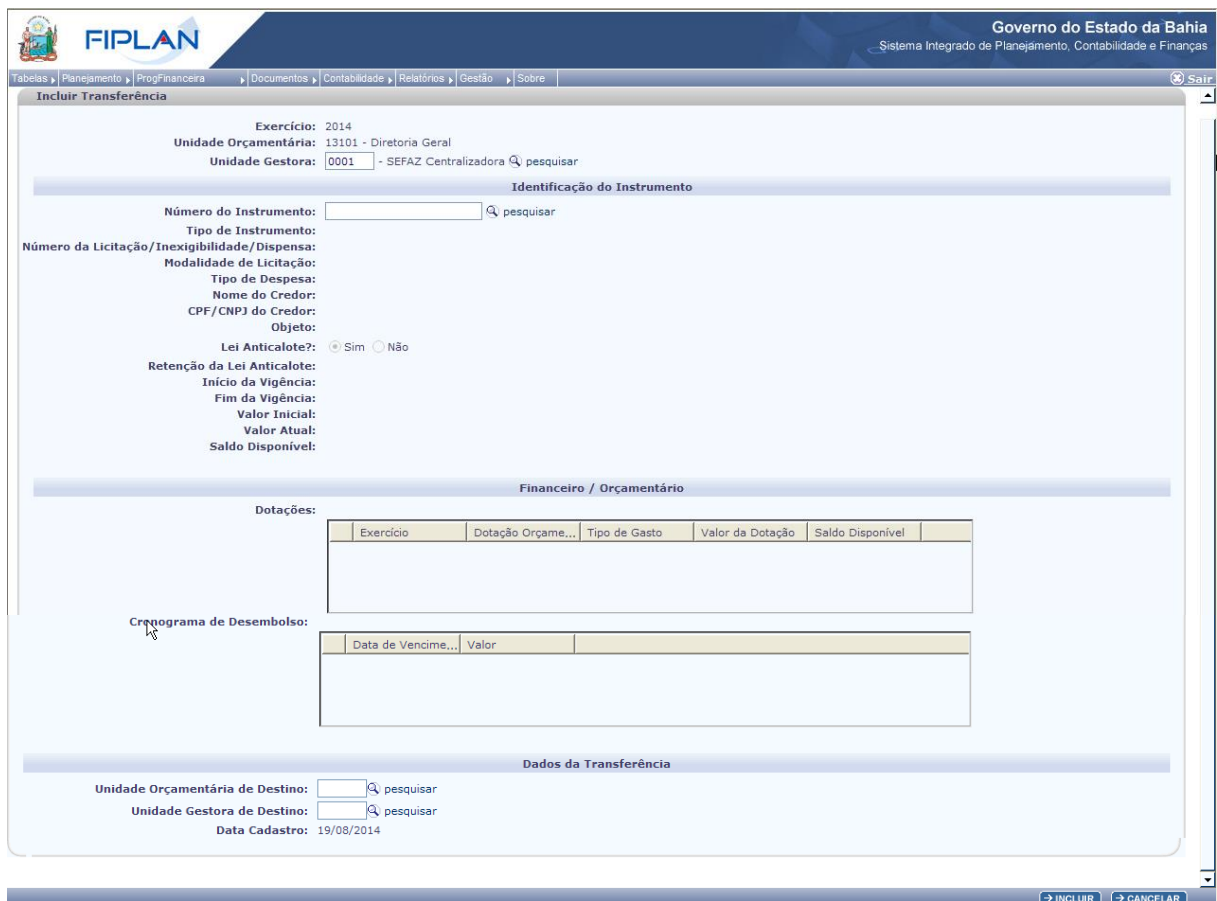
Na inclusão da transferência, o sistema apresentará na tela os dados relacionados ao instrumento, inclusive o saldo disponível para transferência, além de solicitar as informações

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

específicas da transferência: UO/UG de destino, ou seja, aquela que receberá o instrumento.

Após a confirmação, o sistema irá gerar um malote eletrônico para comunicar ao usuário responsável pela UO/UG de destino que há instrumento a ser recepcionado, apresentando as informações do tipo do instrumento, número, ano, saldo disponível para transferência e UO/UG de origem do instrumento.

1. Ao selecionar a opção “Incluir” será apresentada a tela a seguir:




The screenshot shows the 'Incluir Transferência' screen in the FIPLAN system. The interface includes a navigation menu at the top with options like 'Tabelas', 'Planejamento', 'ProgFinancieira', 'Documentos', 'Contabilidade', 'Relatórios', 'Gestão', and 'Sobre'. The main content area is divided into several sections:

- Exercício:** 2014
- Unidade Orçamentária:** 13101 - Diretoria Geral
- Unidade Gestora:** 0001 - SEFAZ Centralizadora (with a search icon)
- Identificação do Instrumento:**
  - Número do Instrumento: (input field with search icon)
  - Tipo de Instrumento: (input field)
  - Número da Licitação/Inexigibilidade/Dispensa: (input field)
  - Modalidade de Licitação: (input field)
  - Tipo de Despesa: (input field)
  - Nome do Credor: (input field)
  - CPF/CNPJ do Credor: (input field)
  - Objeto: (input field)
  - Lei Anticalote?:  Sim  Não
  - Retenção da Lei Anticalote: (input field)
  - Início da Vigência: (input field)
  - Fim da Vigência: (input field)
  - Valor Inicial: (input field)
  - Valor Atual: (input field)
  - Saldo Disponível: (input field)
- Financeiro / Orçamentário:**
  - Dotações:** A table with columns: Exercício, Dotação Orçame..., Tipo de Gasto, Valor da Dotação, Saldo Disponível.
  - Programa de Desembolso:** A table with columns: Data de Vencime..., Valor.
- Dados da Transferência:**
  - Unidade Orçamentária de Destino: (input field with search icon)
  - Unidade Gestora de Destino: (input field with search icon)
  - Data Cadastro: 19/08/2014

At the bottom right, there are buttons for 'INCLUIR' and 'CANCELAR'.

2. Na tela acima “Incluir Transferência”, proceder da seguinte forma:

a. Preencher os campos Unidade Gestora e Número do Instrumento; ou

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

b. Clicar em “pesquisar” para visualizar os Instrumentos cadastrados na Unidade e selecionar o instrumento a ser transferido.

3. Após a apresentação dos dados do Instrumento, preencher os campos Unidade Orçamentária de Destino e Unidade Gestora de Destino. Clicar no botão **“INCLUIR”** e, caso não haja irregularidades, clicar no botão **“CONFIRMAR”** para que a operação seja concluída.

3.1 Existindo PED ainda não pago, ou seja, com instrumento pendente de pagamento, a transferência não será concluída até que o pagamento venha a ocorrer ou o PED seja estornado.


3.2 Existindo TAD ainda não autorizado, a transferência não será concluída até que o mesmo seja autorizado ou excluído.

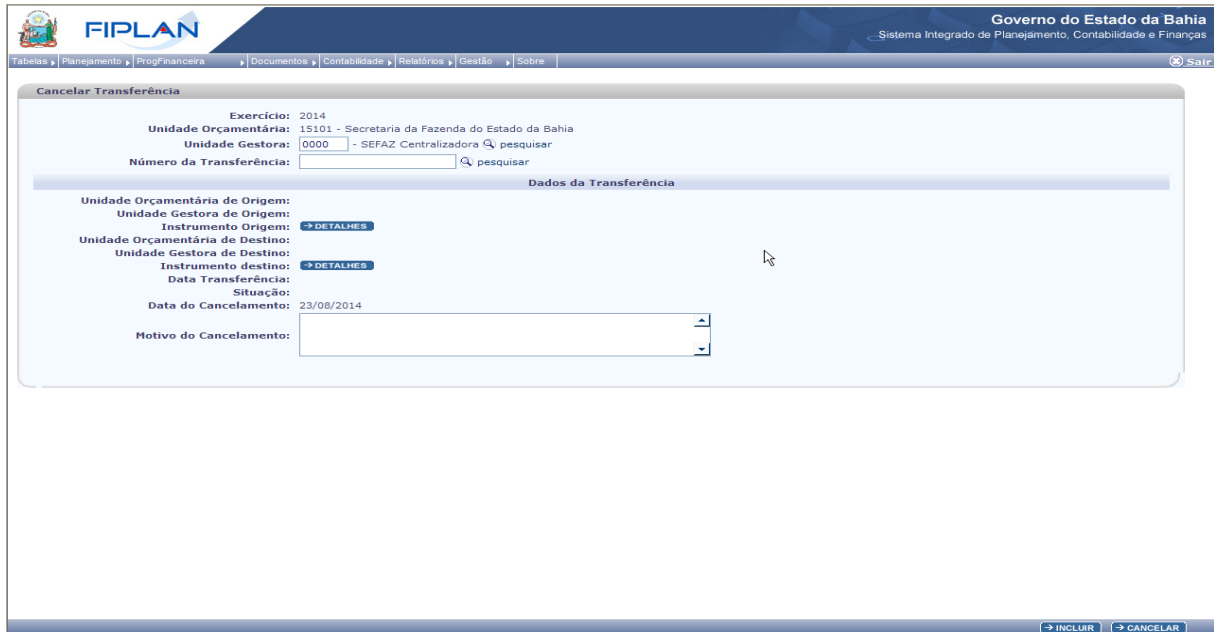
3.3 Existindo parcelas pagas de Convênio sem a respectiva prestação de contas finalizada, a transferência não será permitida.

#### 4. Transferir/Cancelar Transferência

Após a inclusão da funcionalidade Transferir, caso o usuário detecte alguma irregularidade ou equívoco no processo, poderá cancelar a transferência, desde que a unidade gestora de destino ainda não a tenha efetivado ou que a tenha recusado por meio da subfuncionalidade *“Não Efetivar”* descrita no item V.

1. Ao selecionar a opção *“Cancelar”*, será apresentada a tela a seguir:

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	



**Cancelar Transferência**


Exercício: 2014  
 Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia  
 Unidade Gestora: 0000 - SEFAZ Centralizadora  pesquisar  
 Número da Transferência:  pesquisar

**Dados da Transferência**

Unidade Orçamentária de Origem:  
 Unidade Gestora de Origem:  
 Instrumento Origem: [→ DETALHES](#)  
 Unidade Orçamentária de Destino:  
 Unidade Gestora de Destino:  
 Instrumento destino: [→ DETALHES](#)  
 Data Transferência:  
 Situação:  
 Data do Cancelamento: 23/08/2014  
 Motivo do Cancelamento:

→ INCLUIR   → CANCELAR

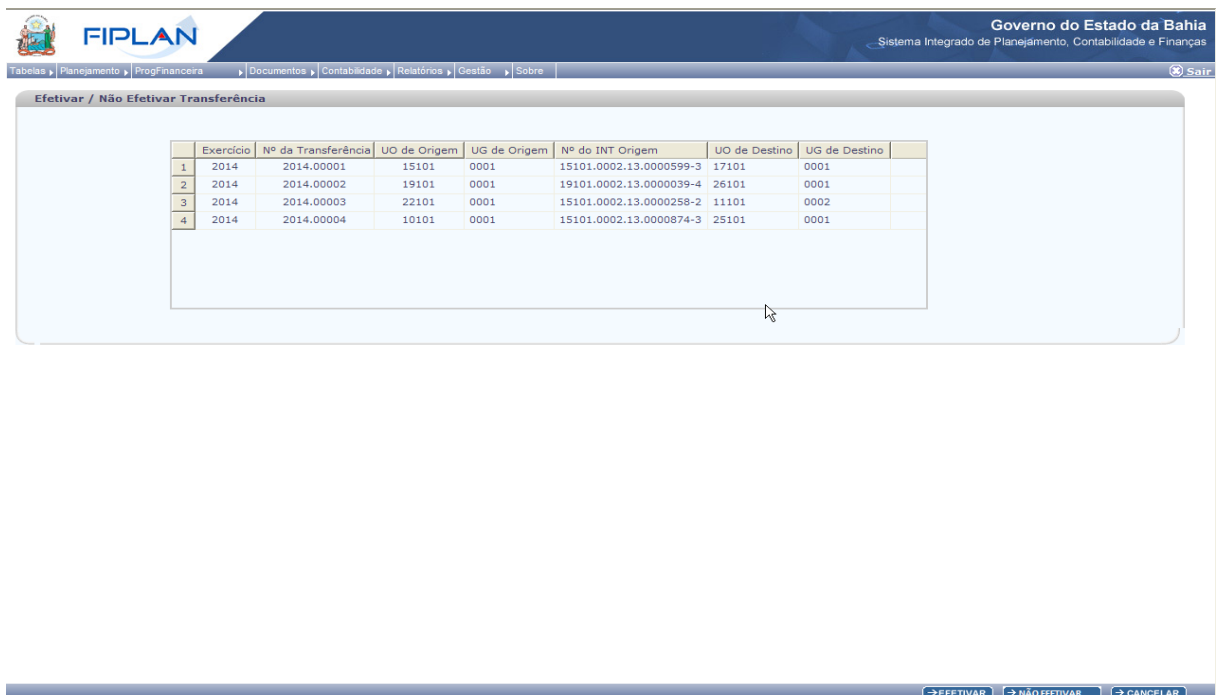
2. Ao acessar a tela, deve-se consultar as transferências disponíveis para cancelamento e selecionar aquela que se deseja cancelar.
  
3. Após a seleção da transferência desejada, será aberta tela de consulta com as informações de UO, UG, INT de Origem e UO, UG, INT de Destino e situação da transferência. Também será solicitado que o usuário informe justificativa do cancelamento.
  
4. Após a confirmação do cancelamento, o Instrumento retornará para a situação de “Ativo” e a Transferência ficará com a situação de “Cancelada”. O motivo será definido pelo sistema, que retratará a situação anterior ao cancelamento: “Cancelamento por Não Efetivação” ou “Cancelamento da Inclusão”. A justificativa será informada pelo usuário.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

## 5. Transferir/Efetivar/Não Efetivar Transferência

Essa ação deverá ser realizada pela Unidade de Destino. A unidade receberá uma mensagem padronizada do Fiplan indicando a existência de instrumentos a serem transferidos. Para efetivá-los, a unidade deverá adotar os seguintes procedimentos:


1. Ao selecionar a opção “*Efetivar/Não Efetivar*” será apresentada a tela a seguir:



	Exercício	Nº da Transferência	UO de Origem	UG de Origem	Nº do INT Origem	UO de Destino	UG de Destino
1	2014	2014.00001	15101	0001	15101.0002.13.0000599-3	17101	0001
2	2014	2014.00002	19101	0001	19101.0002.13.0000039-4	26101	0001
3	2014	2014.00003	22101	0001	15101.0002.13.0000258-2	11101	0002
4	2014	2014.00004	10101	0001	15101.0002.13.0000874-3	25101	0001

2. A Unidade de destino selecionará dentre os instrumentos apresentados aquele que deseja transferir;

3. Após a seleção do instrumento desejado, será aberta a tela do cadastramento de instrumento já contendo as informações cadastrais do instrumento de origem, sendo que, para algumas delas, serão permitidas alterações.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

4. O usuário informará dotações orçamentárias e o cronograma de desembolso (este último, apenas para os instrumentos do tipo contrato), com base no saldo residual a ser devolvido no instrumento de origem, ou seja, o saldo disponível.


5. A partir da transferência do instrumento, a UO/UG de destino dará continuidade às demais transações como Apostilar, Aditivar, Empenhar, Liquidar, etc.

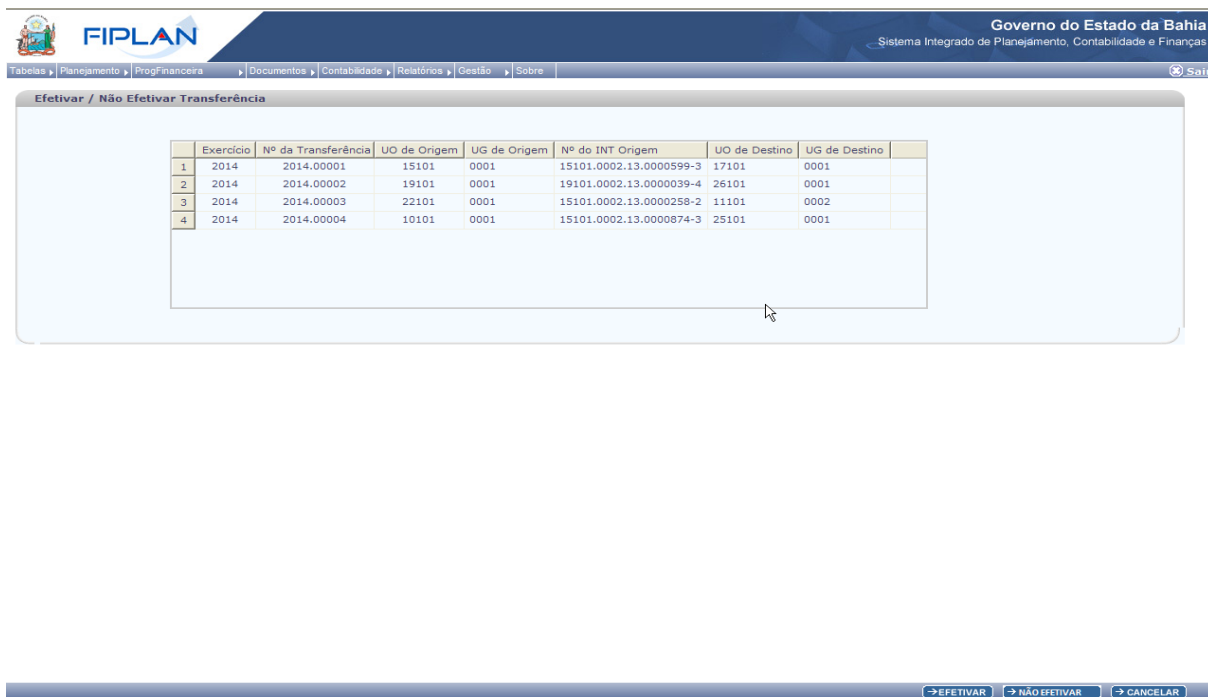
Na efetivação da transferência, o sistema promove na unidade de origem o encerramento dos instrumentos (ENC) e correspondente devolução dos saldos orçamentários; e na unidade de destino promove a inclusão do novo instrumento, gerando reserva da dotação orçamentária (SRD/LID), de forma automática.

Nos casos em que a unidade de destino não aceite a transferência proposta pela unidade de origem, deverá utilizar a opção “*Não Efetivar*”, utilizando os seguintes procedimentos:

1. Para recusar a transferência de um documento, a unidade de destino deverá acessar FIPLAN/Documentos/Despesa/CDD/INT/Transferir/ Efetivar/Não Efetivar;

2. Ao selecionar a opção “Efetivar / Não Efetivar” será apresentada a tela a seguir:

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	



The screenshot shows the FIPLAN system interface. At the top, there is a navigation menu with options: Tabelas, Planejamento, ProgFinanciera, Documentos, Contabilidade, Relatórios, Gestão, and Sobre. The main content area is titled 'Efetivar / Não Efetivar Transferência' and contains a table with the following data:

	Exercicio	Nº da Transferência	UO de Origem	UG de Origem	Nº do INT Origem	UO de Destino	UG de Destino
1	2014	2014.00001	15101	0001	15101.0002.13.0000599-3	17101	0001
2	2014	2014.00002	19101	0001	19101.0002.13.0000039-4	26101	0001
3	2014	2014.00003	22101	0001	15101.0002.13.0000258-2	11101	0002
4	2014	2014.00004	10101	0001	15101.0002.13.0000874-3	25101	0001

At the bottom of the interface, there are three buttons: EFETIVAR, NÃO EFETIVAR, and CANCELAR.

3. A Unidade de destino selecionará dentre os instrumentos apresentados aquele que deseja “Não efetivar” a transferência;

4. Com a recusa, o sistema irá gerar um malote eletrônico para a unidade de origem comunicando a não efetivação da transferência.


5. Com a Não Efetivação da transferência na unidade de destino, a situação do instrumento, na unidade de origem, já retornará ao status de "Ativo".

## 6. Transferir/Estornar Transferência

Essa ação deve ser realizada pela Unidade de Destino.

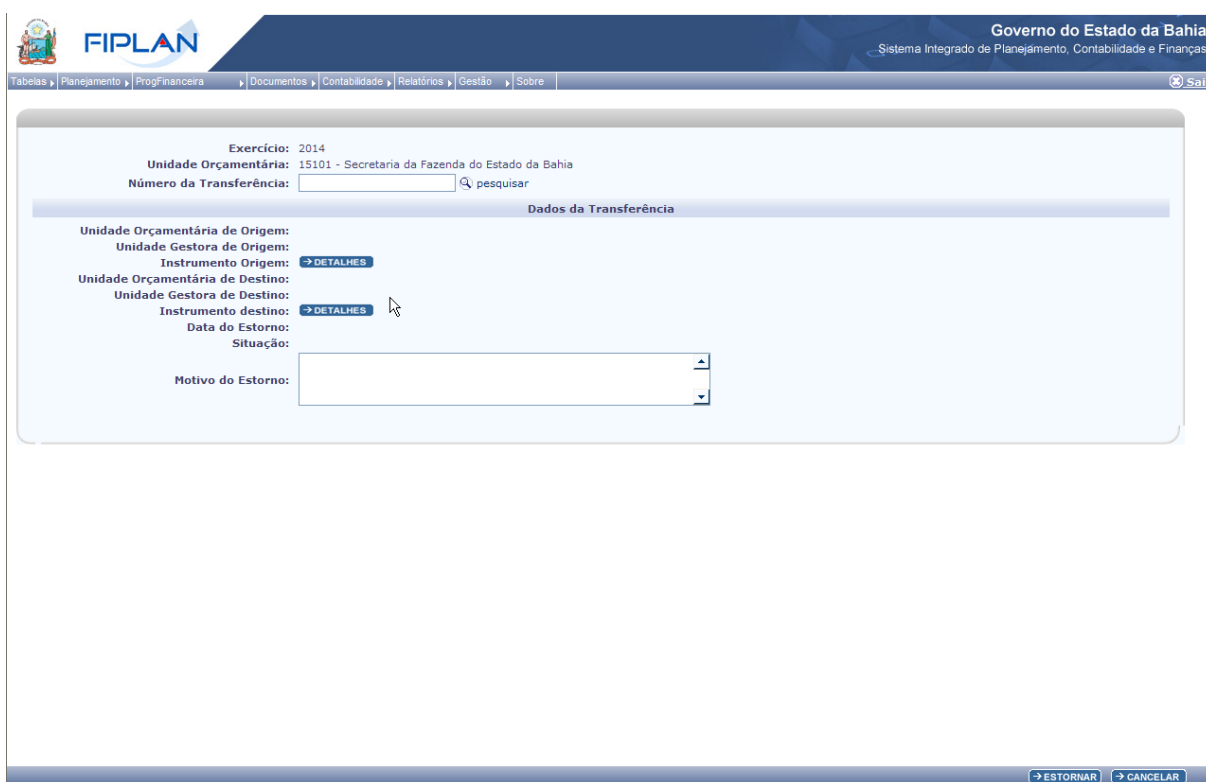
Somente instrumentos transferidos que não se encontrem com Aditivo, Apostila ou PED gerados, poderão ter a sua transferência estornada. Caso o instrumento já tenha sido



 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

executado na Unidade de Destino, esta deverá proceder antes ao estorno do seu Aditivo, Apostila ou PED. Caso isso não seja possível, o instrumento deverá novamente ser transferido para a Unidade de Origem.


1. Ao selecionar a opção “Estornar” será apresentada a tela a seguir:



2. A unidade deverá consultar as transferências de instrumentos disponíveis para estorno da transferência (instrumentos que sofreram o aceite da transferência, mas que não foram utilizados na unidade de destino) e selecionar aquele que se deseja estornar a transferência;

3. Após a seleção da transferência do instrumento desejado, será aberta tela de consulta com as informações de UO, UG, INT de Origem, UO, UG e INT de Destino e Situação da Transferência.

4. O usuário deverá informar justificativa do estorno.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	


5. Após a confirmação, o sistema irá gerar um malote eletrônico para comunicar ao usuário responsável pela UO/UG de origem que a transferência do instrumento foi estornada.
6. No estorno, a situação da transferência será alterada de “*Efetivada*” para “*Não efetivada*”.
7. Com o estorno da transferência na Unidade de Destino, a situação do instrumento na Unidade de Origem, já retornará ao status de "Ativo".
8. O instrumento gerado na unidade de destino não poderá mais ser reativado.

## 7. Transferir/Consultar Transferência

Para consultar as transferências, a UO/UG de destino ou a UO/UG de origem deverá acessar o FIPLAN/Documentos/Despesa/CDD/INT/Transferir/Consultar.

A consulta deverá utilizar como filtro Exercício, UO, UG (de destino), UO, UG (de origem), número do instrumento (gerado na unidade de destino), número do instrumento (da unidade de origem), Situação da Transferência (1 - Incluída, 2 - Cancelada, 3 – Efetivada, 4 - Não Efetivada).

Após efetuar a consulta da Transferência pelo “Nº da Transferência”, o sistema apresentará a seguinte tela:

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
	Assunto	Cadastro da Despesa - CDD
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	




Homologação

**Governo do Estado da Bahia**  
 Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

---

Tabelas | Planejamento | ProgFinanceira | Documentos | Contabilidade | Custo | Relatórios | SIG | Gestão | Ajuda
15050130549 - 09:00:57 12/02/2015 - Exercício Logado: 2014 - UD: 13101

Consulta Transferência

Exercício: 2014  
Unidade Orçamentária: 11101 - Diretoria Geral

---

**Dados da Transferência**

Número da Transferência: 2014.000004

Unidade Orçamentária de Origem: 11101 - Diretoria Geral

Unidade Gestora de Origem: 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Executora

Valor Inicial do INT de Origem: R\$ 5.176.650,00

Valor Atual do INT de Origem: R\$ 5.176.650,00

Saldo Disponível do INT de Origem: R\$ 0,00

Unidade Orçamentária de Destino: 11101 - Diretoria Geral

Unidade Gestora de Destino: 0003 - DIREC - Brumado

Valor Inicial do INT de Destino: R\$ 3.451.100,00

Valor Atual do INT de Destino: R\$ 3.451.100,00

Saldo Disponível do INT de Destino: R\$ 3.451.100,00

Data do Cadastro: 03/02/2015

Data Efetivação/Não Efetivação: 30/12/2014

Situação: Efetivada

**Consulta Consolidada**


Instrumento Origem: 11101.0001.14.0000959-6 [->DETALHES](#)

Instrumento Destino: 11101.0003.14.0000086-0 [->DETALHES](#)

Versão: HOMOLOGACAO\_rev\_73867 - Servidor: 98 - Browser: Não homologado (Chrome 28)

[-> GERAR PDF](#)
[-> DOCLAN](#)
[-> IMPRIMIR](#)
[<- VOLTAR](#)
[-> CANCELAR](#)

Para consultar as informações do Instrumento desejado na Unidade de origem ou Destino, deve-se clicar no botão “Detalhes”.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 051/2015</b>	
Assunto	Cadastro da Despesa - CDD	Data: 24/02/2015
Descrição	Transferência de Instrumentos entre Unidades Gestoras	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Finanças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 15/12/2022	

## 8. Considerações Finais

Para os casos de unidades gestoras extintas, com instrumentos pendentes de empenhamento, mas com prazos de vigência já findos, será permitida a transferência de instrumentos vencidos de uma gestora para outra.

Para estes casos, a permissão do empenho na unidade de destino ocorrerá por meio da funcionalidade “*Liberar*”.

Ressalte-se que os instrumentos suspensos por encerramento de exercício somente serão ativados por meio de Apostila de Abertura (APT), antes do que não será possível efetivar a transferência requerida.